

-DECRETO Nº 23/80, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 23/80, de 29 de setembro de 1980.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-350.000,00-(trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas com a reforma geral e adaptações necessárias no Matadouro Municipal.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 Obras e Instalações

13.75.4301.13 Reforma e adaptações necessárias no Matadouro Municipal.....Cr\$-350.000,00-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 06 de novembro de 1980.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO